



Município de Bom Jesus/SC
CNPJ: 01.551.148/0001-87
Rua Pedro Bortoluzzi, nº 435, centro

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO:

A presente tem como **credenciamento de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantes dentários para distribuição gratuita pela secretaria de saúde do município de Bom Jesus – SC.**

SECRETARIA REQUISITANTE

Fundo Municipal de Saúde
Odete Correa de Oliveira Paliano

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa adquirir implantes dentários para distribuição gratuita pela secretaria de saúde do município para atender a demanda da população. O principal objetivo é melhorar a estética e a saúde bucal, além de aumentar a autoestima dos pacientes. Uma vez feito o procedimento, o paciente resgata a capacidade de ingerir qualquer tipo de alimento, até mesmo aqueles crocantes. A fala, a mastigação e o seu sorriso ganharão uma nova etapa de vida. É uma alternativa segura e saudável para quem, por algum motivo, perdeu os dentes, seja em razão de cáries, traumatismo ou doenças na gengiva. Pois, o **implante dentário** oferece muitas **vantagens**, incluindo a restauração completa e duradoura dos dentes, melhor qualidade de vida e prevenção da perda óssea.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

No Município de Bom Jesus/SC estamos nos adequando à Nova Lei de Licitações motivo pelo qual encontra guarida na exceção do artigo 176 da lei 14.133/21 que prevê um prazo de adequação de 6 anos para municípios abaixo de 20 mil habitantes.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A proposta deverá conter as especificações do serviço a ser prestado conforme o presente estudo e termo de referência.

Os serviços deverão ser prestados no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento da Solicitação de Fornecimento, podendo o prazo ser alterado em cada caso, conforme análise do profissional.

Os serviços serão prestados em estabelecimento próprio da credenciada, que deverá disponibilizar **consultório para atendimento no Município de Bom Jesus/SC**. Além da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, a limitação geográfica se dá para evitar o deslocamento dos pacientes a outros Municípios, sendo que os beneficiários dependem de transporte do poder público.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, alimentação e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



A quantidade a ser adquirida será definida de acordo com a demanda da Secretaria Requisitante.

O contratado deverá apresentar relatório mensal junto à Nota Fiscal a ser emitida.

A contratada será responsável pelos ajustes e reparos nos implantes que se fizerem necessários, sem custo adicional ao Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus/SC.

Os profissionais necessários para a prestação dos serviços, objeto deste Edital, são de inteira responsabilidade da Contratada.

Os serviços objeto do presente Edital serão realizados única e exclusivamente para pacientes encaminhados com as devidas autorizações emitidas por responsável vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Bom Jesus/SC.

A fiscalização do contratante não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado perante a execução dos serviços.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Relação Demanda/serviço a ser adquirido:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição |
|------|--------|-------|--|
| 01 | 50 | Uni | Protocolo inferior com 4 implantes metal/titânio com barra metálica com 12 dentes em acrílico. |
| 02 | 150 | Uni | Implante unitário material titânio e dente em metal/cerâmica. |
| 03 | 150 | Uni | Enxerto osso granulado sintético. |

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, e eficiência.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|--------|-------|--|----------------------|-------------------|
| 01 | 50 | Uni | Protocolo inferior com 4 implantes metal/titânio com barra metálica com 12 dentes em acrílico. | 12.990,00 | 649.500,00 |
| 02 | 150 | Uni | Implante unitário material titânio e dente em metal/cerâmica. | 2.990,00 | 448.500,00 |
| 03 | 150 | Uni | Enxerto osso granulado sintético. | 2.500,00 | 375.000,00 |

Dentro do presente estudo, com fundamento no Decreto 012/2023, Art. 5º, IV, foi realizada pesquisa juntamente a fornecedores da região que prestam os serviços .



Município de Bom Jesus/SC
CNPJ: 01.551.148/0001-87
Rua Pedro Bortoluzzi, nº 435, centro

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A Estimativa de contratação é de **R\$ 1.473,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil reais)**.

7. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O local de confecção será no estabelecimento das empresas credenciadas, e a entrega dos serviços será na Unidade Básica de Saúde. A responsabilidade para execução do serviço é da empresa contratada para este fim.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O Município possui uma demanda significativa em adquirir implantes dentários para distribuição gratuita pela secretaria de saúde do município para atender a demanda da população. O principal objetivo é melhorar a estética e a saúde bucal, além de aumentar a autoestima dos pacientes. Uma vez feito o procedimento, o paciente resgata a capacidade de ingerir qualquer tipo de alimento, até mesmo aqueles crocantes. A fala, a mastigação e o seu sorriso ganharão uma nova etapa de vida. É uma alternativa segura e saudável para quem, por algum motivo, perdeu os dentes, seja em razão de cáries, traumatismo ou doenças na gengiva. Pois, o implante dentário oferece muitas vantagens, incluindo a restauração completa e duradoura dos dentes, melhor qualidade de vida e prevenção da perda óssea.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal, conforme fornecimento do objeto, que deverá ser atestado pelo servidor responsável.

10. PROVIDENCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Verificação da disponibilidade orçamentária e de recursos financeiros, além de atendimento aos requisitos descritos no item 3 deste ETP.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas referentes a este objeto.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Nesta contratação não existem possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaro viável esta contratação.

Bom Jesus/SC, 22 de maio de 2024.

Odete Correa de Oliveira Paliano
Fundo Municipal de Saúde